

**ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA
(COMUNIDADES TERAPÊUTICAS) CNAE: 8720499**

ALVARÁ INICIAL E RENOVAÇÃO

1. Cópia do último Alvará Sanitário (quando renovação).
2. Cópia do Programa Terapêutico da Comunidade;
3. Cópia da conta d'água da rede pública de abastecimento. No caso de abastecimento de água, por fonte alternativa (ex: poço artesiano), verificar a Portaria MS 2914/2011 para adequações e providências, incluindo: cópia da certidão de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo controle de qualidade da água para consumo humano, bem como dos registros (planilha de cloração);
4. Cópia do certificado de limpeza de reservatório d'água (com suprimento de água potável em quantidade suficiente ao fim a que se destina) por empresa licenciada .
5. Cópia do controle integrado de pragas e vetores urbanos (certificado de desinsetização e desratização por empresa licenciada na Secretaria da Saúde);
6. Cópia do contrato com empresa recolhadora de resíduos de saúde;
7. Cópia dos contratos de trabalho dos funcionários contendo especificação da carga horária, turno de trabalho;
8. Cópia dos certificados de formação profissional dos monitores (curso) e demais funcionários do estabelecimento;
9. Cópia da escala de trabalho dos funcionários;
10. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico da instituição junto ao seu Conselho Profissional, bem como de um substitutivo;
11. Cópia do Certificado do curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

Obs: Serão solicitados em inspeção os seguintes documentos:

- Cópia dos Alvarás Sanitários dos prestadores de serviço terceirizados;

Legislação de referência: Decreto 23.430/74, RDC ANVISA 29/11, Portaria 591/13, Portaria 78/09, RDC ANVISA 222/18, Lei 12.305/10, Lei 8078/90, Portaria Estadual 2914/2011.